

ANEXO -**ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****(PLANILHA MENSAL UNITÁRIA)**

	N.º Processo	
	N.º Pregão	
	Data/Hora	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Fortaleza/CE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024
D	N.º de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Carga Horária	Quantidade total a contratar
Jornalista	Posto de Serviço	30 horas semanais	3
TOTAL DE POSTOS			3

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Jornalista (Assessoria de Imprensa) (30h/semana)	Posto de Serviço	3

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Jornalista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2611-10
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	JORNALISTA (ASSESSOR DE IMPRENSA)
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	ACT 2023/2024
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/09/23

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		4.409,51
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			4.409,51

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS**

2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	367,31
2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	489,90
Subtotal			857,21

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO

2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	302,59
Total Submódulo 2.1		1.159,80

SIMPLES NACIONAL

2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	252,88
Total Submódulo 2.1		1.110,09

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.**LUCROS REAL e PRESUMIDO**

2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	881,90
2.2.2	Salário Educação	2,50%	110,24
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	1,50%	66,14
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	66,14
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	44,10
2.2.6	SEBRAE	0,60%	26,46
2.2.7	INCRA	0,20%	8,82
2.2.8	FGTS	8,00%	352,76

SIMPLES NACIONAL

2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	881,90
2.2.2	Salário Educação	-	-
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	1,50%	66,14
2.2.4	SESC / SESI	-	-
2.2.5	SENAI / SENAC	-	-
2.2.6	SEBRAE	-	-
2.2.7	INCRA	-	-
2.2.8	FGTS	8,00%	352,76

Total Submódulo 2.2	35,30%	1.556,56	Total Submódulo 2.2	29,50%	1.300,81
----------------------------	---------------	-----------------	----------------------------	---------------	-----------------

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS					
2.3	Benefícios mensais e diários	(%)	Total Submódulo 2.3		
2.3.1	Transporte		0,00		
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação		0,00		
2.3.3	Cesta Básica		0,00		
2.3.4	Assistência Médica e familiar		0,00		
2.3.5	Auxílio Creche		2,83		
2.3.6	Auxílio Funeral		3,23		
2.3.7	Outros (especificar)		0		
Total Submódulo 2.3			6,06		

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)					
--	--	--	--	--	--

LUCROS REAL e PRESUMIDO			SIMPLES NACIONAL		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)			
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	1.159,80			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.556,56			
2.3	Benefícios mensais e diários	6,06			
Total Módulo 2			Total Módulo 2		2.416,95

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					
--	--	--	--	--	--

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	1,54
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,12
3.3	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	0
3.4	Aviso prévio trabalhado	85,74
3.5	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	2,95

LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)	SIMPLES NACIONAL	Valor (R\$)
--------------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------

3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	30,27
Total Módulo 3		120,62

3.5	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	25,29
Total Módulo 3		115,64

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	<i>Ausências Legais</i>	<i>Valor (R\$)</i>
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>	0
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>	2,04
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>	0,02
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>	0,01
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>	0,01
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>	0
Subtotal		2,08

LUCROS REAL e PRESUMIDO		<i>Valor (R\$)</i>
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>	0,73
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		2,81

SIMPLES NACIONAL		<i>Valor (R\$)</i>
4.1.5	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	0,61
Total Submódulo 4.1 (SIMPLES NACIONAL)		2,69

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	<i>Afastamento Maternidade (120 dias)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,11

4.2.1	<i>Valor (R\$)</i>
	0,11

LUCROS REAL e PRESUMIDO		<i>Valor (R\$)</i>
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,04
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	0,39
4.2.4	<i>Outros</i>	
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		0,54

SIMPLES NACIONAL		<i>Valor (R\$)</i>
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,03
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	0,33
4.2.4	<i>Outros</i>	
Total Submódulo 4.2 (SIMPLES NACIONAL)		0,47

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	2,81
4.2	Afastamento Maternidade	0,54
Total Módulo 4		3,35

SIMPLES NACIONAL		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	2,69
4.2	Afastamento Maternidade	0,47
Total Módulo 4		3,17

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos
5.1	Uniformes
5.2	Crachá
5.3	EPI's
5.4	Copo Reutilizável
Total Módulo 5	

Valor (R\$)
0,00
1,12
0,00
0
1,12

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO				SIMPLES NACIONAL			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
6.1	Custos Indiretos	7,90%	573,30	6.1	Custos Indiretos	7,90%	573,30	6.1	Custos Indiretos	7,90%	548,76
6.2	Lucro	5,10%	399,35	6.2	Lucro	5,10%	399,35	6.2	Lucro	5,10%	382,25
6.3	Tributos			6.3	Tributos			6.3	Tributos		
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais		
	COFINS	7,60%	729,39		COFINS	3,00%	270,27		COFINS	2,58%	221,20
	PIS	1,65%	158,36		PIS	0,65%	58,56		PIS	0,56%	48,01
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais		
	ICMS	0,00%			ICMS	0,00%			ICMS	0,00%	
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais				Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	479,86		ISS	5,00%	450,45		ISS	5,00%	428,77
Total de tributos		14,25%		Total de tributos		8,65%		Total de tributos		8,14%	
Total Módulo 6			2.340,26	Total Módulo 6			1.751,93	Total Módulo 6			1.628,99

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – JORNALISTA (ASSESSOR DE IMPRENSA)	JORNALISTA (ASSESSOR DE IMPRENSA)
--	-----------------------------------

LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO		SIMPLES NACIONAL	
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1	4.409,51	A	MÓDULO 1	4.409,51
B	MÓDULO 2	2.722,42	B	MÓDULO 2	2.722,42
C	MÓDULO 3	120,62	C	MÓDULO 3	120,62
D	MÓDULO 4	3,35	D	MÓDULO 4	3,35
E	MÓDULO 5	1,12	E	MÓDULO 5	1,12
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.257,02	Subtotal (A + B + C + D + E)		7.257,02
F	MÓDULO 6	2.340,26	F	MÓDULO 6	1.751,93
VALOR TOTAL		9.597,28	VALOR TOTAL		9.008,95
			VALOR TOTAL		8.575,38

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Jornalista (Assessoria de Imprensa) (30h/semana)	Posto de Serviço	3
TOTAL DE POSTOS		3

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
LUCRO REAL			
Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto
Jornalista (Assessoria de Imprensa) 30h – Fortaleza	R\$ 9.597,28	3	R\$ 28.791,84
VALOR MENSAL			
	R\$ 28.791,84		
LUCRO PRESUMIDO			
Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto
Jornalista (Assessoria de Imprensa) 30h – Fortaleza	R\$ 9.008,95	3	R\$ 27.026,85
VALOR MENSAL			
	R\$ 27.026,85		
SIMPLES NACIONAL			
Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto
Jornalista (Assessoria de Imprensa) 30h – Fortaleza	R\$ 8.575,38	3	R\$ 25.726,14
VALOR MENSAL			
	R\$ 25.726,14		

QUADRO RESUMO DOS VALORES DE REFERÊNCIA (Valor Global)		
LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	SIMPLES NACIONAL
R\$ 1.727.510,36	R\$ 1.621.610,96	R\$ 1.543.568,42



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARIA RABELO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000745355&crc=1858D0BD, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000745355** e o código CRC **1858D0BD**.

2024.0.000003106-6

0000745355v3

Criado por [tatianamaria](#), versão 3 por [tatianamaria](#) em 20/08/2024 13:15:05.

ANEXO - V - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário		
2.1.2	Férias e Adicional de Férias		
Subtotal			

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO	
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>
Total Submódulo 2.1	

SIMPLES NACIONAL	
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>
Total Submódulo 2.1	

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO			
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS		
2.2.2	Salário Educação		
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)		
2.2.4	SESC / SESI		
2.2.5	SENAI / SENAC		
2.2.6	SEBRAE		
2.2.7	INCRA		
2.2.8	FGTS		
Total Submódulo 2.2			

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) – O percentual do RAT deve ser o efetivamente devido pela empresa, levando em consideração o seu FAP

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

Nota (4) – A licitante que for optante da desoneração da folha de pagamento deverá ajustar a planilha, atribuindo valor zero na rubrica alusiva ao INSS, que deverá ser incluída no Módulo 6, outros tributos (alíquota 4,5%), conforme art.7-A da lei n.º 12.546/2011, combinado com o art.14, §4º, da lei n.º 11.774/2008

SIMPLES NACIONAL			
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS		
2.2.2	Salário Educação		
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)		
2.2.4	SESC / SESI		
2.2.5	SENAI / SENAC		
2.2.6	SEBRAE		
2.2.7	INCRA		
2.2.8	FGTS		
Total Submódulo 2.2			

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diárias	(%)	Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte		
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação		
2.3.3	Cesta Básica		
2.3.4	Assistência Médica e familiar		
2.3.5	Auxílio Creche		
2.3.6	Auxílio Funeral		
2.3.7	Outros (especificar)		
Total Submódulo 2.3			

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	

SIMPLES NACIONAL		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias	Valor (R\$)
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	

2.3	Benefícios mensais e diários	
Total Módulo 2		

2.3	Benefícios mensais e diários	
Total Módulo 2		

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	
3.1	Aviso prévio indenizado	
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>	
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	
3.4	Aviso prévio trabalhado	
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	

3	Provisão para Rescisão	
3.1	Aviso prévio indenizado	
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>	
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	
3.4	Aviso prévio trabalhado	
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	

LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)
3.6 <i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	
Total Módulo 3	

SIMPLES NACIONAL	Valor (R\$)
3.5 <i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	
Total Módulo 3	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	
4.1	Ausências Legais
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>
Subtotal	

4.1	Ausências Legais	
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>	
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>	
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>	
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>	
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>	
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>	
Subtotal		

LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)
4.1.7 <i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>	
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)	

SIMPLES NACIONAL	Valor (R\$)
4.1.5 <i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	
Total Submódulo 4.1 (SIMPLES NACIONAL)	

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado efetivo (subitem 4.1.1) já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1. Portanto, tal item deverá constar sem valor (zero). Caso a licitante venha a incluir no custo os valores alusivos a eventual 13º salário e férias proporcionais devidos ao substituto, sugerimos que o faça na rubrica “Custos Indiretos” do Módulo 6

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)	Valor (R\$)
4.2.1	Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	
4.2.4	Outros	
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		

SIMPLES NACIONAL		Valor (R\$)
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	
4.2.4	Outros	
Total Submódulo 4.2 (SIMPLES NACIONAL)		

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Afastamento Maternidade	
Total Módulo 4		

SIMPLES NACIONAL		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Afastamento Maternidade	
Total Módulo 4		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
5.1	Uniformes	
5.2	Crachá	
5.3	Máscara Reutilizável	
5.4	EPI's	
5.5	Copo Reutilizável	
Total Módulo 5		

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
5.1	Uniformes	
5.2	Crachá	
5.3	Máscara Reutilizável	
5.4	EPI's	
5.5	Copo Reutilizável	
Total Módulo 5		

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO				SIMPLES NACIONAL			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
6.1	Custos Indiretos			6.1	Custos Indiretos			6.1	Custos Indiretos		
6.2	Lucro			6.2	Lucro			6.2	Lucro		
6.3	Tributos			6.3	Tributos			6.3	Tributos		
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais		
	PIS				PIS				PIS		
	COFINS				COFINS				COFINS		
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais		
	ICMS				ICMS				ICMS		
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais				Tributos Municipais		
	ISS				ISS				ISS		
Total de tributos				Total de tributos				Total de tributos			
Total Módulo 6				Total Módulo 6				Total Módulo 6			

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO –	(Posto de Serviço)
--	--------------------

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO			SIMPLES NACIONAL		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1		A	MÓDULO 1		A	MÓDULO 1	
B	MÓDULO 2		B	MÓDULO 2		B	MÓDULO 2	
C	MÓDULO 3		C	MÓDULO 3		C	MÓDULO 3	
D	MÓDULO 4		D	MÓDULO 4		D	MÓDULO 4	
E	MÓDULO 5		E	MÓDULO 5		E	MÓDULO 5	
Subtotal (A + B + C + D + E)			Subtotal (A + B + C + D + E)			Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	MÓDULO 6		F	MÓDULO 6		F	MÓDULO 6	
VALOR TOTAL			VALOR TOTAL			VALOR TOTAL		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Jornalista (Assessoria de Imprensa) (30h/semana) – Fortaleza FIXO	Posto de Serviço	3
TOTAL DE POSTOS		3

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS – POSTOS FIXOS
REGIME TRIBUTÁRIO DA LICITANTE

Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto
VALOR MENSAL			
VALOR TOTAL (Valor Mensalx60)			



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARIA RABELO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000745436&crc=1CA71AD5, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000745436** e o código CRC **1CA71AD5**.

2024.0.000003106-6

0000745436v2

Criado por [tatianamaria](#), versão 2 por [tatianamaria](#) em 20/08/2024 13:36:16.

ANEXO - - MEMORIAL DE CÁLCULOS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Valor em R\$	Valor (R\$)
Salário base	R\$ 4.409,51	R\$ 4.409,51
Adicionais	-	-
Total Módulo 1	4.409,51	4.409,51

MÓDULO 2 –ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

	Remuneração (R\$)	Percentual de contingenciamento	Valor (R\$)
13º Salário	4.409,51	8,33%	367,31

Valor = Rem x Percentual

	Remuneração (R\$)	Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)	Valor (R\$)
Férias e Adicional de Férias	4.409,51	2,78%	11,11%	489,90

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	Lucros Real e Presumido		SIMPLES NACIONAL	
	Percentuais	Valor (R\$)	Percentuais	Valor (R\$)
INSS	20,00%	881,90	20,00%	881,90
Salário Educação	2,50%	110,24	-	-
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	1,50%	66,14	1,50%	66,14
SESC / SESI	1,50%	66,14	-	-
SENAI / SENAC	1,00%	44,10	-	-
SEBRAE	0,60%	26,46	-	-
INCRA	0,20%	8,82	-	-
FGTS	8,00%	352,76	8,00%	352,76
Total	35,30%	1556,56	Total	29,50%
				1300,81

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

	Valor vigente (R\$)	Qde diária	Média de Dias Úteis	Desconto (6% Sal. base)	Valor (R\$)
Transporte	0,00	2	21	0,00	0,00

Não há previsão na CCT

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

Alimentação / Refeição	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto assumido por empregado	Valor (R\$)
	0,00	1	21	0,00	0,00
Cesta Básica	Valor Convenção coletiva em R\$				Valor (R\$)
	0,00				0,00
Assistência Médica e Familiar	Valor Convenção coletiva em R\$			Desconto assumido por empregado	Valor (R\$)
	0,00			0,00	0,00

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado

Auxílio Creche	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão	Incidência de ocorrência	Meses do contrato	Valor (R\$)
	774,87	6	0,73%	12	2,83

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / período de contratação

Auxílio Funeral	Valor Convenção coletiva em R\$ (dois pisos salariais)	Incidência de ocorrência	Meses do contrato	Valor (R\$)
	R\$ 6.379,28	0,61%	12	3,23

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / período de contratação

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Aviso Prédio Indenizado (A.P.I.)	Remuneração (R\$)	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)
	4.409,51	0,42%	12	1,54

Dados da última contratação

Valor A.P.I = (Rem / período de contratação) x Percentual

Incidência do FGTS sobre o A.P.I Aviso Prédio Indenizado (A.P.I x 8%)	Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS	Valor (R\$)
	8,00%	0,12

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prédio indenizado Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prédio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade

Aviso Prédio Trabalhado (A.P.T)	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)
	4.409,51	30	7	100,00%	12	85,74

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prédio Trabalhado

Valor A.P.T = ((Rem / 30) / período de contratação) x 7 x 100%

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T	Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ	Valor (R\$)
	85,74	3,44%	2,95

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	A.P.T	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	85,74	35,30%	29,50%	30,27	25,29

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias	Valor (R\$)
	0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	4.409,51	30	0,17	2	12	2,04

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

Valor = ((Remun / 30) / período de contratação) x Média de dias de afastamento

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	4.409,51	30	5	0,04%	12	0,02

Dados da última contratação

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = ((Rem / 30) / período de contratação) x Média de Dias de Afastamento x Percentual de Incidência

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	4.409,51	30	2	0,05%	12	0,01

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência de 02 dias de afastamento em 12 meses

Percentual da última contratação

Valor = ((Remun / 30) / período de contratação) x Média de Dias de Afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	4.409,51	30	2,00	0,04%	12	0,01

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência de 02 dias de afastamento em 12 meses

Percentual da última contratação

Valor = ((Rem / 30) / período de contratação) x Médias de dias x Percentual de incidência

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)

4.409,51	1.469,84	4	0,07%	12	0,11
----------	----------	---	-------	----	------

Percentual de incidência usado da última contratação

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / período de contratação)] / 12) x percentual última contratação

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	0,11	35,30%	29,50%	0,04	0,03

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	4.409,51	367,31	4	0,07%	12	0,39	0,33

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por dados da última contratação

Valor = [Rem. + 13º Sal.] x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Crachá	Valor Total (R\$)	Quant. de crachás	Período de Contratação (meses)	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	R\$ 13,25	1	12	2,00%	1,10	1,12

Valores por funcionário

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

Custos Indiretos	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	BC – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	7,90%	7.257,02	7.257,02	6.946,39	573,30	573,30	548,76

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

Valor = Base cálculo x Percentual

Lucro	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	BC – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	5,10%	7.830,32	7.830,32	7.495,15	399,35	399,35	382,25

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

Valor = Base cálculo x Percentual

Tributos Federais	Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)	SIMPLES
Base de Cálculo (BC)	9597,28	9008,94	8575,39
Fator de Divisão	0,8575	0,9135	0,9186

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

COFINS	Aliquota - Lucro Real	Aliquota – Lucro Presumido (L.P)	Aliquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	7,60%	3,00%	2,58%	729,39	270,27	221,20
PIS	Aliquota - Lucro Real	Aliquota – Lucro Presumido (L.P)	Aliquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	1,65%	0,65%	0,56%	158,36	58,56	48,01

Valor = Base de Cálculo x Aliquota do tributo

Tributos Municipais – ISS	Aliquota - Lucro Real	Aliquota – Lucro Presumido (L.P)	Aliquota – SIMPLES	Valor (L.R)	Valor (L.P)	Valor (SIMPLES)
	5,00%	5,00%	5,00%	479,86	450,45	428,77
<i>Valor = Base de Cálculo x Aliquota do tributo</i>						
		Total do Módulo 6		2.340,26	1.751,92	1.629,00

Para cálculo dos alíquotas do SIMPLES Nacional foi utilizada a receita bruta da última empresa vencedora de licitação que era optante pelo SIMPLES NACIONAL

Receita Bruta anual	R\$ 2.177.793,81
COFINS - SIMPLES	2,58%
PIS - SIMPLES	0,56%
ISS - SIMPLES	5,00%

Cálculo da Aliquota Efetiva do SIMPLES: ((RBT12 x ALIQ) - PD) / RBT12)

Receita Bruta últimos 12 meses	RBT12
Aliquota da tabela	ALIQ
Valor a Deduzir (tabela)	PD
Aliquota Efetiva	13,56%

Cálculo das Aliquotas (Multiplicação pelo Percentual de Repartição dos Tributos do ANEXO IV)

	Tabela Repartição	Aliq. Efetiva	Aliquotas	
COFINS - SIMPLES	18,08%	13,56%	2,58%	2,58%
PIS - SIMPLES	3,92%	13,56%	0,56%	0,56%
ISS - SIMPLES	40,00%	13,56%	5,00%	5,00%

Obs.: Se a alíquota do ISS for superior a 5% ver tabela para cálculos da transferência das diferenças

Itens comuns a todas as categorias

(Última Cotação)

Item	Qde	Percentual	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
Crachá	1	10,38%	12,00	13,25

Itens por funcionário, conforme especificações do T.R e Anexos

Utilizado o valor da última cotação realizada no ano de 2022, atualizada pelo percentual acumulado do IPCA dos últimas doze meses (5,19%), duplicado para fins de estimativa de projeção ao ano de 2024

Custos Indiretos e Lucro

	Ct 132/2019	Preg 90004/2024	Percentual
Custos Indiretos	7,80%	8,00%	7,90%
Lucro	5,20%	5,00%	5,10%

Ct 132/2019 foi o último contrato de jornalista do TRE/CE

E foi usado como referência também o Pregão nº 90004/2024 do TRE/RS

RAT Ajustado (Por Categoria) Jornalista

CNAE 9002-7/01

RAT 0,00%

FAP 1

RAT Ajustado (RAT x FAP) 1,50%

Utilizado referencial da última contratação

MÊS	Total dias	Sábados	Domingos	Feriados Municipais	Feriados Estaduais	Feriados Nacionais	Outros Feriados *	Dias úteis por mês
janeiro	31	4	4			1		22
fevereiro	29	4	4				2	19
março	31	5	5	1	1	1		18
abril	30	4	4					22
maio	31	4	4	1		1		21
junho	30	5	5					20
julho	31	4	4					23
agosto	31	5	4	1				21
setembro	30	4	5					21
outubro	31	4	4					23
novembro	30	5	4			1	1	19
dezembro	31	4	5			1		21
Total no ano								250
MÉDIA DE DIAS ÚTEIS (Total no ano / 12 meses)								20,83

* Se refere a datas comemorativas como feriados da Justiça Federal (Lei n.º 5.010/66 e Pontos Facultativos da Justiça Eleitoral)



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARIA RABELO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000745447&crc=6157FD4D, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000745447** e o código CRC **6157FD4D**.